



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2020 Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo nos termos do disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, Leis Complementares nº 287 de 21 de Março de 2017, 177 de 28 de Maio de 2009, faz saber que se encontram aberta as inscrições para Seleção Temporária de Estagiários de Nível Superior, e Nível Médio, parte integrante deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou reposição de Estagiário, cadastro reserva, para os cursos dos seguintes níveis:

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL MÉDIO

** A classificação final será por horário adverso ao do estudo para cada área afim.*

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio em 2020 corresponde a:

Nível Superior: Período de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais = R\$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) de Bolsa Auxílio.

Nível Médio: Período de 4 (quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais = R\$ 486,20 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) de Bolsa Auxílio.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2020, no prédio da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã, das 09h00 às 16h00 devendo o candidato, no ato da inscrição, trazer preenchida a ficha de inscrição (Anexo IV) e os documentos do item 2.4.**

2.2.Será exigido no ato da inscrição 1 litro de leite(Longa Vida)

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos níveis acima indicado. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

2.3.1. Só poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem devidamente matriculados e cursando os níveis do item 1 e que sejam residentes no Município de Espírito Santo do Turvo-SP, no mínimo (um) ano.

2.4. São requisitos para inscrição:

- Ser estudante;
- Idade mínima de 16 anos (completos até a data do início do estágio);
- Ter obrigatoriamente conhecimento em informática (Windows, Word, Excell, PowerPoint);
- Ser brasileiro ou naturalizado conforme a lei;
- Apresentar no ato da inscrição cópia do Documento de Identidade RG e CPF/MF;
- Declaração de matrícula escolar;
- Residir no Município de Espírito Santo do Turvo,
- Ter disponibilidade para cumprir a jornada diária e semanal;
- Trazer preenchida folha de inscrição, ANEXO IV, deste Edital;

2.5. Imprescindível: Antes da data da contratação, os estudantes deverão atualizar seus dados cadastrais através do site: www.ciee.org.br, caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do estudante no Acordo de Cooperação de Termo de Compromisso de Estágio.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados **5%** das vagas por área de atuação na presente Seleção e participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as e comprovando através de atestado médico da área de sua deficiência.

2.6.2. Os candidatos à vaga devem seguir a regulamentação do Conselho de sua classe e de sua Faculdade no que diz respeito a autorização para a realização de estágios a partir de um determinado ano de estudo.

2.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados, no site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

3 – DO PROCESSO SELETIVO E PROVAS

3.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nas provas aplicadas, que será realizada no dia **12 de Fevereiro de 2020 às 14h00min**. **A prova será realizada na EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES, Nº 01-42 – Centro de Espírito Santo do Turvo - SP, (AnexoIII).**

3.2. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e Prefeitura divulgarão a partir de **21 de Fevereiro de 2020**, a pontuação total atribuída nas provas, no átrio da Prefeitura, e no site da Prefeitura Municipal, www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

3.3. Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a classificação final e o curso determinado pela área e subárea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF 57.264.509/0001-69

3.4. As provas serão compostas de 30 questões com múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais.

3.5. A duração da prova será de 2(duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, sendo que o candidato poderá se retirar somente após o decurso de 1 hora do início da prova e os dois últimos candidatos deverão aguardar um ao outro, sendo proibida a permanência de um só candidato na sala.

3.6. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.

3.7. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.8. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

3.9. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

3.10. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, bip, mp3, mp4 e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.11. O candidato deverá verificar antecipadamente o número da sala a qual realizará a prova, sendo que não será considerada a prova do candidato que foi realizada fora da sala determinada. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

3.12. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.13. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário estabelecido para o início da prova e os portões serão fechados 05(cinco) minutos antes do início das provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

3.14. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4 – DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório.

4.5. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

4.6. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o seguinte critério: maior nota em português, maior nota em matemática, maior nota em conhecimentos gerais e maior idade.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1. Os candidatos aprovados na lista especial serão convocados assim que o índice (**vagas preenchidas x 0,05**) for igual a "1", caso contrário serão utilizadas as listas com classificação geral, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final, obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou telegrama e publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e no site oficial www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

5.4. O candidato aprovado, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido na convocação.

5.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE ou no RH da Prefeitura para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.6. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

5.7. A classificação neste Processo Seletivo não gera obrigação de contratação. Serão convocados os candidatos conforme necessidade da Administração Pública, não se obrigando a contratar na totalidade ou parcialmente as vagas ofertadas ou candidatos inscritos.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. Após convocação, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:

- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- RG (original e duas cópias);
- CPF (original e duas cópias);
- Comprovante de Endereço (original e cópia).

6.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão término no máximo em 01 ano da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

7 – RECURSOS/DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

a) Lista de Inscritos deferidos ou indeferidos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;

b) Do gabarito oficial e da prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;

c) Da classificação provisória, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura, dirigidos ao Prefeito.

7.3. O processo seletivo terá validade mínima de 12 meses após a sua homologação ou até a realização de outro que venha a substituí-lo após esse prazo.

7.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Espirito Santo do Turvo.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

8 – CRONOGRAMA

8.1. O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

8.2. A critério da Prefeitura de Espirito Santo do Turvo e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista no Cronograma.

Espirito Santo do Turvo, 17 de Janeiro 2020.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO I CRONOGRAMA

Datas	Etapas
20 a 24 de Janeiro de 2020	Inscrições
27 de Janeiro de 2020	Divulgação dos inscritos e eventuais inscrições indeferidas
29 de Janeiro de 2020	Data Limite Recurso das Inscrições
05 de Fevereiro de 2020	Publicação da lista de inscritos e convocação para as provas
12 de Fevereiro de 2020	Aplicação das provas
21 de Fevereiro de 2020	Divulgação do Gabarito e Provas (site)
28 de Fevereiro de 2020	Data Limite Recurso do Gabarito e Provas
13 de Março de 2020	Divulgação das Listas de Classificação Provisória
17 de Março de 2020	Recurso das Listas de Classificação
23 de Março de 2020	Publicação das Listas de Classificação Final e Homologação
01 de Abril de 2020	Data prevista para início das convocações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO III

DATA E LOCAL DAS PROVAS

CONVOCAÇÃO

Ficam todos os inscritos no Processo Seletivo 01/2020 CONVOCADOS à comparecer no dia **12 de Fevereiro de 2020 às 14h00, na EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES** sito à **RUA ANTONIO MARTINS, Nº 01-42, Centro – de Espirito Santo do Turvo. – SP**, quando serão realizadas as provas, seguindo os dispostos no presente edital.

Espirito Santo do Turvo, 17 de Janeiro de 2020.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO IV

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

DADOS PESSOAIS

CANDIDATO (A): _____

RG nº _____ CPF nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE RES: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

CURSO: _____

ANO/SEMESTRE: _____

HORÁRIO DE AULA: _____

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM NÃO

TIPO DE DEFICIÊNCIA: DEFICIÊNCIA FÍSICA DEFICIÊNCIA AUDITIVA
 DEFICIÊNCIA VISUAL DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
 DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/COGNITIVA

- O candidato terá que levar este protocolo assinado e carimbado pela Prefeitura no dia do processo seletivo.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): _____
ENSINO MÉDIO() SUPERIOR()

RG nº _____ CPF nº _____

_____, _____ DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO